

III.2 – Na avaliação da entrevista serão considerados os seguintes parâmetros:

Justificação dos trabalhos incluídos no portfólio (30 pontos)

Facilidade de expressão Verbal (20 pontos)

Conhecimento Geral sobre Design (30 pontos)

Qualidade da entrevista (20 pontos)

Total da pontuação da avaliação da entrevista – 100 pontos

Nota: Serão considerados aptos os candidatos que obtiverem a classificação mínima de 100 pontos no somatório da Avaliação do Portfólio e da Entrevista

ANEXO XII

Candidatura ao Ensino Superior

Pré-Requisitos do Grupo M – Capacidade Vocacional

Regulamento

Nota prévia: A Escola Superior de Media Artes e Design do I. P. do Porto deverá divulgar, com a devida antecedência, um modelo de prova.

I – OBJETIVOS E CONTEÚDOS DOS PRÉ-REQUISITOS

I.1 – A prova de pré-requisito para acesso à Licenciatura em Cinema e Audiovisual, da Escola Superior de Media Artes e Design do Instituto Politécnico do Porto, visa avaliar a capacidade vocacional adequada às exigências do curso.

I.2 – A prova de capacidade vocacional reveste a forma de uma prova escrita e é constituída por temas que permitam verificar a motivação e a sensibilidade do candidato para o curso, nas áreas do Audiovisual e do Cinema.

II – NATUREZA DOS PRÉ-REQUISITOS

A natureza do pré-requisito é de seleção/seriação, sendo o respetivo resultado expresso em Apto, com uma classificação numérica de 95 a 200 pontos, tendo um peso de até 15 % no cálculo da nota de candidatura ao ensino superior.

Nota: Serão considerados Aptos os candidatos que obtiverem a classificação mínima de 95 pontos.

ANEXO XIII

Candidatura ao Ensino Superior

Pré-Requisitos do Grupo Q – Aptidão Funcional, Física E Vocacional

Regulamento

I – Objetivos e natureza dos pré-requisitos

I.1 – Os pré-requisitos exigidos para acesso ao curso constante do Grupo Q visam comprovar a aptidão funcional, física e vocacional adequada às exigências do curso.

I.2 – O pré-requisito é de seleção, sendo o respetivo resultado expresso em Apto ou Não Apto, não influenciando no cálculo da nota de candidatura ao ensino superior.

II – Forma de comprovação

Ficha de pré-requisitos emitida pela Instituição de Ensino Superior no ano da candidatura.

III – Conteúdo dos pré-requisitos

III.1 – A prova de pré-requisitos constará de duas partes: Aptidão Funcional (A) e Aptidão Física e Vocacional (B).

III.2 – A – Aptidão Funcional:

O candidato deve apresentar comprovação médica da sua condição de Apto, de acordo com o modelo constante do Anexo XIII.I, no sentido de se garantirem os pressupostos funcionais indispensáveis para o curso. No documento acima mencionado, constará que o/a candidato/a está "APTO e SEM RESTRIÇÕES para a prática da equitação". Será obrigatório indicar o número da cédula profissional do médico e a vinheta do médico ou o carimbo do centro de saúde. Em caso de não cumprimento desta indicação, será considerado inválido o respetivo documento e, consequentemente, não será aceite a inscrição do/a candidato/a.

III.3 – B – Aptidão Física e Vocacional:

O candidato tem de realizar as seguintes provas práticas:

a) Aproximação e contacto com o cavalo: condução de um cavalo à mão a um local determinado, limpeza do hábito externo e dos cascos.

b) Equitação: prova de condução montada;

IV – Condições de realização das provas de aptidão física e vocacional.

Para a realização das provas de aptidão física e vocacional, os cavalos e equipamentos necessários são fornecidos pela Instituição de Ensino Superior, com exceção da proteção rígida da cabeça, de utilização obrigatória em ambas as provas, e que deverá acompanhar cada candidato/a. Os/as candidatos/as devem trazer vestuário e calçado adequados à natureza das provas.

Nota. – O candidato será considerado Apto se realizar com êxito ambas as provas.

IV.1 – Aproximação e contacto com o cavalo – condução do cavalo à mão, contido com cabeçada de prisão e corda, a um local dotado de elemento fixo para retenção do animal; utilização das ferramentas de limpeza (almofaça, brussa, cardoa e limpa-cascos). Avaliação em função da capacidade de realizar a tarefa no tempo máximo de 15 minutos, e do à-vontade exibido na sua realização, classificados por um júri composto por três elementos. Cada um dos elementos do júri classifica o candidato em Apto ou Não Apto. Sobrevém a classificação atribuída por um maior número de elementos do júri.

IV.2 – Equitação – Avaliação em função da realização dos elementos técnicos apresentados no protocolo constante do Anexo XIII.II, num valor máximo de 100 %:

Avaliação pela execução técnica de cada elemento, classificada por um júri composto por três elementos.

Nota. – O candidato só realiza com êxito a prova de equitação se obtiver uma pontuação igual ou superior a 50 %.

ANEXO XIII.I

Declaração médica

Nome do candidato _____

Data de Nascimento |__|__|-|__|__|-|__|__|__|__|

BI/CC n.º _____ Validade ____-____-____/____

Estado Civil _____

Morada _____

Código Postal |__|__|__|__|-|__|__|__| Localidade_____

Telefone n.º | | | | | | | | | |

DECLARA-SE, PARA EFEITOS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR, QUE O CANDIDATO
COMPROVA APTIDÃO FÍSICA E NÃO EXIBE RESTRIÇÕES PARA A PRÁTICA DA
EQUITAÇÃO

Emitido em |__|__|-|__|__|-|__|__|__|__|

O MÉDICO _____

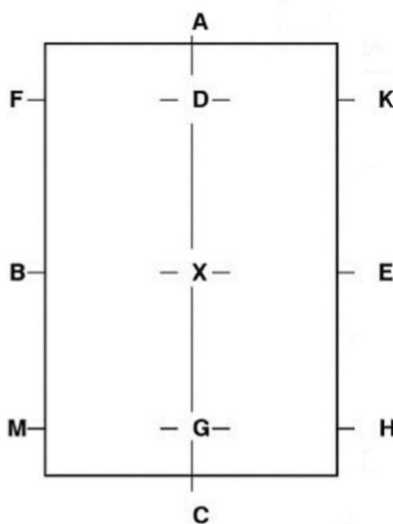
N.º de Inscrição na Ordem dos Médicos _____

(colocar carimbo ou vinheta)

ANEXO XIII.II

Protocolo da prova de Equitação

Prova realizada em picadeiro coberto, por questões de segurança. Os cavalos são aparelhados com proteções dos membros, selim inglês misto e cabeçada de bridão. Não é permitida a utilização de stick. Para realização dos exercícios, segue-se a descrição da pista de acordo com a imagem seguinte (entrada em C):



Sequência de exercícios:

Os exercícios devem ser realizados na sequência da tabela seguinte. Os exercícios a trote são executados a trote levantado, exceto quando indicado. Os exercícios a galope são executados em galope sentado. A duração máxima da prova é de 5 minutos.

Exercício	Descrição	Coeficiente
1	Entrar apeado em C e conduzir o cavalo à mão, a passo, até X.	1
2	Em X, colocar os estribos na altura correta para realizar a prova e montar sem auxílio de outra pessoa ou de banco.	1
3	Sair a passo, tomar a pista junto à teia para a mão direita; em A, iniciar e terminar um círculo com o diâmetro da largura do picadeiro, para a mão direita, a passo.	1
4	Entre A e K, transição ao trote.	1
5	Realizar a diagonal K – X – M, a trote.	1
6	Continuar a trote; em C iniciar e terminar um círculo com o diâmetro da largura do picadeiro, para a mão esquerda, a trote.	1
7	Continuar a trote e realizar a diagonal H – X – F, a trote. Antes de F, sentar o trote.	1
8	Entre F e A, sair a galope para a mão direita.	2
9	Em A, iniciar e terminar um círculo com o diâmetro da largura do picadeiro, para a mão direita, a galope.	2
10	Entre A e K, transição ao trote.	1
11	Realizar a diagonal K – X – M, a trote. Antes de M, sentar o trote.	1
12	Entre M e C, sair a galope para a mão esquerda.	1
13	Em C, realizar um círculo com o diâmetro da largura do picadeiro, para a mão esquerda, a galope.	2
14	Entre C e H, transição ao trote.	2
15	Realizar a diagonal H – X – F, a trote.	1
16	Entre F e A, passo.	1
17	Em A, tomar a linha do meio e parar em X.	1

Notação e classificação da prova:

Cada exercício será classificado por cada um dos elementos do júri, de acordo com a seguinte tabela de notas:

10	Excelente
9	Muito Bom
8	Bom
7	Quase Bom
6	Satisfatório
5	Suficiente
4	Insuficiente
3	Quase Mau
2	Mau
1	Muito Mau
0	Não Executado

Os exercícios realizados fora do local indicado serão classificados como Não Executados (0 pontos). Nos exercícios indicados com coeficiente 2, a nota atribuída será multiplicada por 2. A prova tem uma notação máxima de 210 pontos, correspondente a uma classificação 100 %. Para a classificação do candidato, será realizada a média aritmética das classificações dos diferentes elementos do júri. A menção de Apto obtém-se pela obtenção de uma classificação de 50 % ou superior.

ANEXO XIV

Candidatura ao Ensino Superior

Pré-Requisitos do Grupo R – Aptidão Musical

Regulamento

I – OBJETIVOS DOS PRÉ-REQUISITOS

I.1 – As provas de pré-requisito para acesso à Licenciatura em Música da Academia Nacional Superior de Orquestra, visam avaliar as capacidades específicas dos candidatos no domínio da aptidão musical.

II – NATUREZA DOS PRÉ-REQUISITOS

II.1 – O pré-requisito é de seleção/seriação, sendo o resultado expresso em Apto ou Não Apto.

II.2 – À menção de Apto corresponde uma classificação numérica atribuída na escala de 100 a 200 pontos.

III – Opção de Direção de Orquestra

III.1 – As Provas de Aptidão Musical exigidas para acesso à opção de Direção de Orquestra da Academia Nacional Superior de Orquestra são constituídas por:

- Provas de Formação Auditiva, Análise Musical, História da Música, Formação Auditiva Especializada, Análise Musical Especializada e Execução ao Piano, a realizar numa 1.ª fase;
- Prova de Direção de Orquestra, a realizar numa 2.ª fase.

III.2 – As Provas de Formação Auditiva, Análise Musical, História da Música, Formação Auditiva Especializada, Análise Musical Especializada e Execução ao Piano, realizadas na 1.ª fase, são constituídas por:

- Reconhecimento auditivo de intervalos dentro de uma oitava e de acordes de 3 e de 4 sons.
- Memorização auditiva, seguida da reprodução escrita da mesma frase/excerto musical.
- Ditado rítmico percutido a 1 e a 2 vozes.
- Ditado instrumental polifónico de preenchimento de espaços.
- Análise harmónica de fragmentos de coral com identificação de notas estranhas à harmonia e cadências.
- Análise de detalhes em partituras de orquestra no que respeita à harmonia, instrumentos transpositores e indicações instrumentais.
- Esquematização de formas musicais segundo os arquétipos formais clássicos.
- A identificação, relação e/ou a definição concisa, em história da música ocidental até ao final do séc. XX: de épocas artísticas, movimentos, correntes e subcorrentes estéticas, escolas e tendências; de compositores, intérpretes, teóricos, libretistas e críticos musicais; de obras musicais-chave, tratados fundamentais, ou de outra documentação de particular relevância (por exemplo: artigos, manifestos, cancionários, coletâneas de repertório); de conceitos técnicos e/ou estilísticos relevantes e terminologia específica.